

**Comissão Permanente do Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos (PROAPP)
Resultado Final de Avaliação – Março/2023**

Protocolo	Solicitante	Categoria (solicitante)	Classificação do evento	Situação	Valor Concedido (R\$)
001/2023	Ricardo Cardoso Cassilhas	I - Docente Pós-graduação	Internacional	Aprovado	4.448,06
005/2023	Fernanda Valim Côrtes Miguel	I - Docente Pós-graduação	Internacional	Aprovado Parcial	974,54
016/2023	Manoel José Mendes Pires	I - Docente Pós-graduação	Internacional	Aprovado	490,00
009/2023	Amanda Azevedo Silva	III - Discente Pós-graduação	Internacional	Aprovado Parcial	1.278,36
011/2023	Maria Gabrielle Coelho Caldeira	III - Discente Pós-graduação	Internacional	Aprovado	2.960,80
006/2023	Sandro Luiz Barbosa dos Santos	I - Docente Pós-graduação	Nacional	Aprovado Parcial	925,96
010/2023	Keila Auxiliadora de Carvalho	I - Docente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	2.778,00
003/2023	Huezer Viganõ Sperandio	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	1.225,80
004/2023	Fernanda Batista Santos	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	1.903,93

015/2023	Kaio Henrique Soares	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Indeferido	-
013/2023	Saulo Alberto do Carmo Araújo	IV - Docente UFVJM	Nacional	Aprovado	1.806,43
012/2023	Felipe Isamu Harger Sakiyama	IV - Docente UFVJM	Nacional	Aprovado Parcial	1.577,56
008/2023	Ricardo Augusto Gonçalves	IV - Docente UFVJM	Nacional	Aprovado	2.255,89
007/2023	Thomás Lima de Resende	IV - Docente UFVJM	Nacional	Aprovado	2.564,75
014/2023	Amanda Melo Sant'Anna Araújo	IV - Docente UFVJM	Nacional	Aprovado (Excedente)	-
002/2023	Ana Clara Mendes Caixeta	V - Téc. Administrativo UFVJM	Nacional	Aprovado (Excedente)	-

Análise Conforme Resolução N°58 – CONSEPE, de 30 de novembro de 2018.

*SITUAÇÃO

- **Aprovado:** indica que o pedido solicitado cumpre todas as exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- **Aprovado Parcial:** indica que o pedido solicitado deixou de cumprir alguma das exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos tendo como teto o valor comprovado de acordo com a análise da comissão. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- **Indeferido:** indica que o pedido solicitado não será atendido por não cumprir alguma das principais exigências da resolução.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Diretoria de Pesquisa
Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos - PROAPP
portal.ufvjm.edu.br

Conforme Resolução 58 CONSEPE 2018:

Atentar que são custeados única e EXCLUSIVAMENTE passagens rodoviárias, aéreas e a taxa de inscrição no evento.
Atentar para prazo de prestação de contas que se encerra 10 dias úteis após a data indicada como de término do evento.
Atentar para comprovação do APOIO INSTITUCIONAL DA UFVJM em todos os materiais relativos ao pleito concedido.
Atentar para envio à PRPPG do ACEITE do trabalho até 15 dias antes do evento aos que não documentaram no processo inicial.

Diamantina, 05/04/2023.

Fabício da Silva Terra
Presidente da Comissão de Avaliação
PROAPP